



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 15/2025

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA E, DO OUTRO, A EMPRESA FASTNET TELECOM LTDA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA/SE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 32.712.275/0001-44 localizada à Praça Filemon Bezerra Lemos, nº 172, Centro, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Presidente o Sr. **Antônio Humberto Dantas**, e, do outro, **FASTNET TELECOM LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.465.986/0001-14, localizada Avenida Barão do Rio Branco, nº 48, Sala 1, CEP 49.530-000, Centro, na Cidade de Ribeirópolis, Estado de Sergipe, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Sócio Administrador Sr. **Paulo Sérgio Dantas**, firmam o presente Termo Aditivo, regido pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I - DO OBJETO:

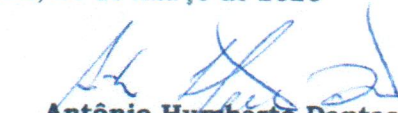
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 15/2025 que ora se adita, conforme disposto em sua CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO (art. 105 da Lei 14.133/2021) e de acordo as disposições do art. 107 da Lei nº 14.133/21, por um período de mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA II - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que ora se adita, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

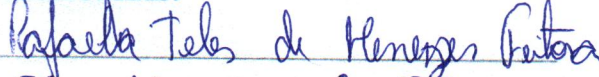
Nossa Senhora da Glória/SE, 31 de março de 2026


Antônio Humberto Dantas
Presidente da Câmara
Pela contratante


Paulo Sérgio Dant
Sócio Administrador FASTNET TELECOM LTDA.
Pela contratada

Documento assinado digitalmente
PAULO SERGIO DANTAS
Data: 31/03/2026 11:42:58-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

TESTEMUNHAS:

- I - 
II - 